

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

(Nº 150/14.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e

Insolvência de “Andreia Daniela Ferreira da Silva”

(Nº 4795/16.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

Termos e condições da venda a realizar tendo por objecto os bens imóveis que integram ambas as massas insolventes:

- 1. Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
- 2. Bens a serem vendidos:** Bens imóveis apreendidos a favor das massas insolventes (no final do documento indicação dos lotes a vender);
- 3. Valor Mínimo de Venda:** os valores a anunciar para a venda correspondem aos valores constantes na relação no final deste documento;
- 4. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
- 5. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas poderão ser entregues **em mão no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão)** mediante recibo, **ou remetidas via postal em envelope devidamente identificado com a designação de “Proposta” e o número do processo** (a recepção das mesmas terá que cumprir o prazo limite acima referido) para a seguinte morada: **Apartado 6042, 4774-909 Pousada de Saramagos**, cabendo ao Administrador da Insolvência proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 6. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), **pelas 10 horas e 30 minutos do dia 20 de Janeiro de 2017;**

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

(Nº 150/14.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e

Insolvência de “Andreia Daniela Ferreira da Silva”

(Nº 4795/16.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

7. Dia e hora limites para a aceitação de propostas: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

- a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
- b. Valor proposto para o imóvel;
- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da “**Massa Insolvente de Jorge Manuel Lopes Costa**”, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
- d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas: O Administrador da Insolvência remeterá as propostas recepcionadas de maior valor ao Mmo. Juiz do processo de insolvência que deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
- b. O restante: com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

- a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
- c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
- d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
- e. A escritura de compra e venda será realizada em data e local a designar pelo Administrador da Insolvência;
- f. Todos os custos inerentes à celebração da respectiva escritura de compra e venda serão suportados pelo adquirente;
- g. Não são aceites propostas globais;

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

(Nº 150/14.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e

Insolvência de “Andreia Daniela Ferreira da Silva”

(Nº 4795/16.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

- h. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
- i. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
- j. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

Relação dos bens objecto de venda e indicação do seu valor mínimo:

Lote	Descrição	Valor Mínimo
Lote nº 1	Prédio urbano localizado na Praceta 5 de Outubro , 152, freguesia de Avidos , concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma designada pela letra “ T ”, composta por lugar de garagem, designado pelo nº 19, na cave, com área de 14,50 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 123-T da freguesia de Avidos e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 608º-T da União de freguesias de Avidos e Lagoa.	3 500,00 €
Lote nº 2	Prédio urbano localizado na Praceta 5 de Outubro , 152, freguesia de Avidos , concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma designada pela letra “ U ”, composta por lugar de garagem, designado pelo nº 20, com área de 21,50 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 123-U da freguesia de Avidos e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 608º-U da União de freguesias de Avidos e Lagoa.	5 200,00 €
Lote nº 3	Prédio urbano localizado na Praceta 5 de Outubro , 152, freguesia de Avidos , concelho de Vila Nova de Famalicão; Fracção autónoma designada pela letra “ V ”, composta por lugar de garagem, designado pelo nº 21, na cave, com área de 14 m². Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 123-V da freguesia de Avidos e inscrito na respectiva matriz sob o artigo urbano 608º-V da União de freguesias de Avidos e Lagoa.	3 400,00 €

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 24 de Novembro de 2016

Insolvência de “Jorge Manuel Lopes Costa”

(Nº 150/14.6TJVNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J4)

e

Insolvência de “Andreia Daniela Ferreira da Silva”

(Nº 4795/16.1T8VNF da Instância Central de Vila Nova de Famalicão – 2ª Secção de Comércio – J1)

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115 E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt Http://www.nunooliveiradasilva.pt
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	
4770-831 Castelões VNF	

Os imóveis poderão ser vistos **em data a designar pelo Administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 10 de Janeiro de 2017.**